



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

LEI N.º 1.319

DE

11 DE NOVEMBRO DE 2013

Certifico que o presente ato  
foi publicado no átrio deste  
órgão em 11/11/2013

Ass. 

Denomina Logradouro Público.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA - ESTADO DA BAHIA.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de quadra Sr. ELIOMAR SANTOS "LÊO DO FORTALEZA", o espaço conhecido como quadra do bairro vermelho e suas dependências.

**Art. 2º** - Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que o Poder Executivo dê cumprimento ao que determina o artigo 1º, ficará a cargo do Poder Legislativo o cumprimento do mesmo.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de novembro de 2013.**

  
**JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO**  
Prefeito Municipal

  
**MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS**  
Secretária Municipal de Governo



# Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.267.315/0001-41

AUTÓGRAFO

LEI N.º 1.319

DE

23 DE OUTUBRO DE 2013

**SANÇÃO**  
SANCIONO PRESENTE LEI  
ITABERABA N.º DE 04/2003  
PREFEITO

Denomina logradouro público.


O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA – ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de quadra Sr. ELIOMAR SANTOS "LÊO DO FORTALEZA", o espaço conhecido como quadra do bairro vermelho e suas dependências.

Art. 2.º - Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que o Poder Executivo dê cumprimento ao que determina o artigo 1º, ficará a cargo do Poder Legislativo o cumprimento do mesmo.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

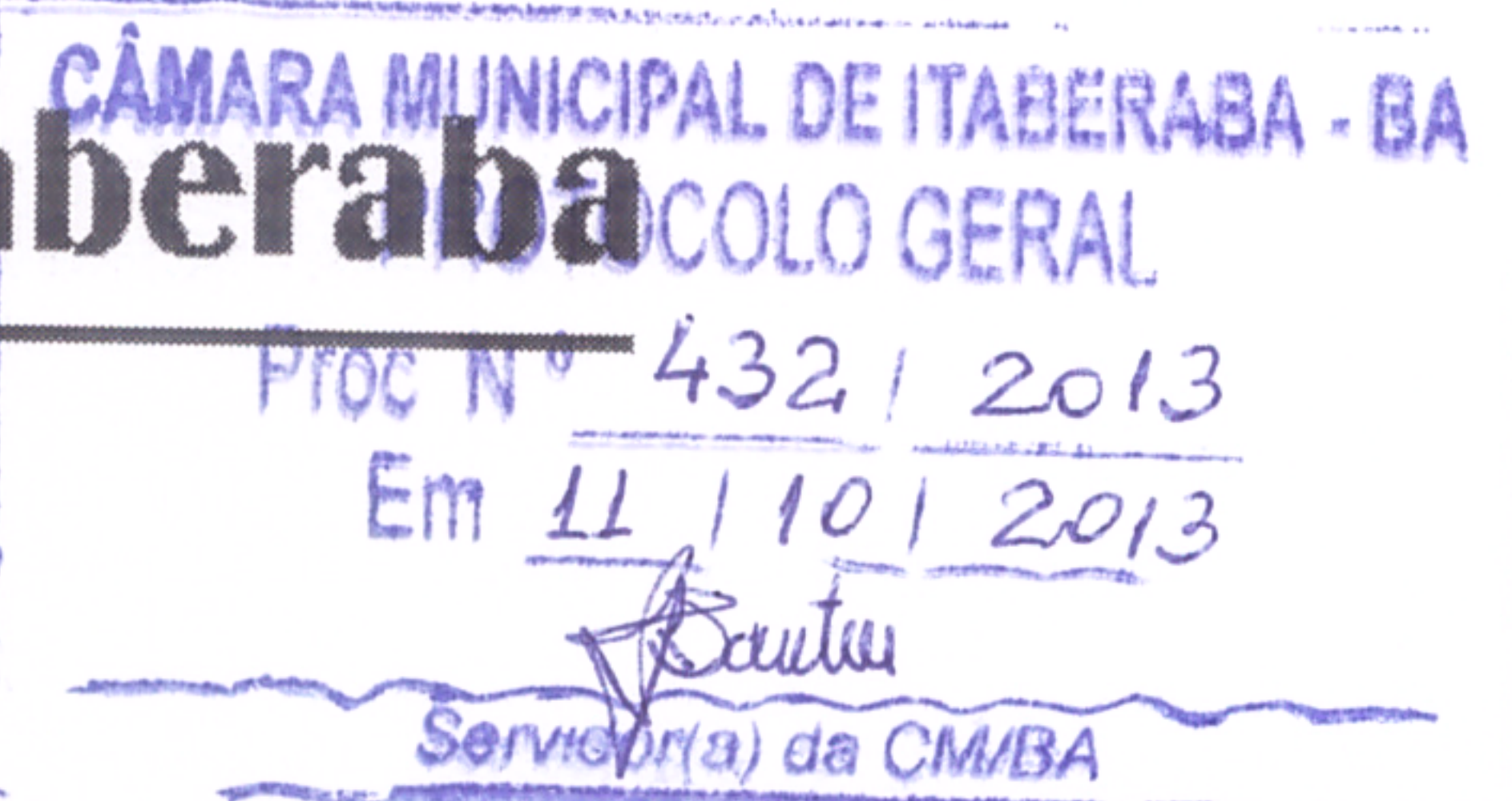
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 23 de outubro de 2013.

  
**ZENILDO NASCIMENTO ARAGÃO**  
Presidente



# Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.267.315/0001-41



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

### PARECER

*Ao Projeto de Lei Legislativo nº 30/2013 de autoria do vereador Luiz Alberto do Bomfim, que denomina logradouro público.*

Trata-se de análise do projeto de lei que denomina de “quadra Sr. Eliomar Santos – Léo do Fortaleza” o espaço conhecido como quadra do bairro Vermelho e suas dependências.

No que concerne à legalidade, o projeto tem amparo nos dispositivos encontrados no Art. 32, inciso XIII da Lei Orgânica do Município e no Art. 46, inciso I, alínea “h” do Regimento Interno da Câmara.

Quanto ao mérito, este é inquestionável conforme se constata na justificativa e informações bibliográficas que instruem a propositura.

Nesse sentido, votamos pela acolhida **favorável** do presente projeto.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2013.

  
JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES  
Presidente

  
FREDSON DE OLIVEIRA SILVA  
Membro

  
LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA  
Membro



# Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41  
ESTADO DA BAHIA

**PROJETO DE LEI N.º 030**

**DE**

**07 DE OUTUBRO DE 2013**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA - BA  
PROTOCOLO GERAL  
Proc N.º 432 2013  
Em 10/10/2013  
Servidor(a) da CMI/BA

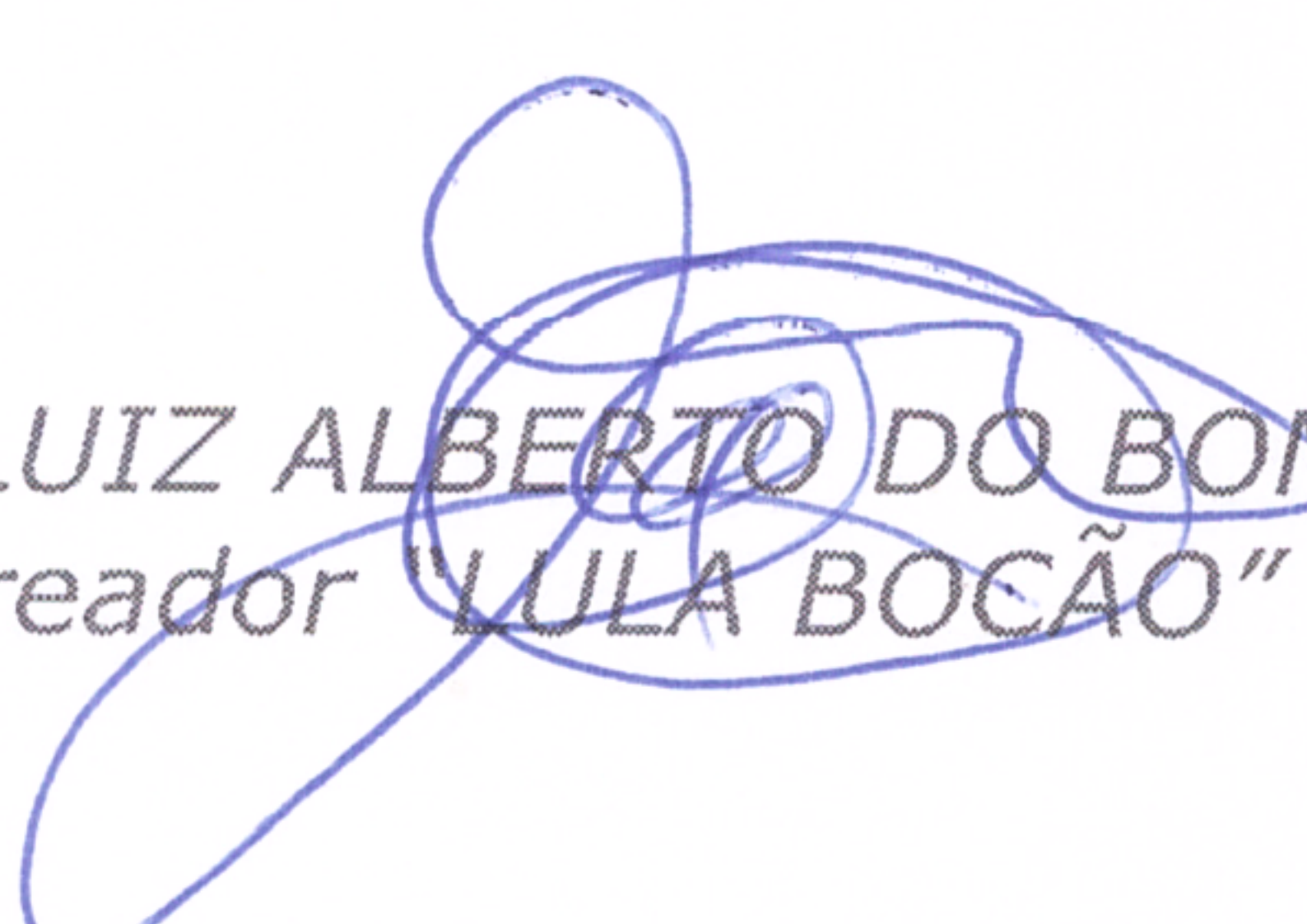
Denomina logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de quadra Srº ELIOMAR SANTOS "LÊO DO FORTALEZA", o espaço conhecido como quadra do bairro vermelho e suas dependências.

Art. 2.º - Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que o Poder Executivo dê cumprimento ao que determina o artigo 1º, ficará a cargo do Poder Legislativo o cumprimento do mesmo.

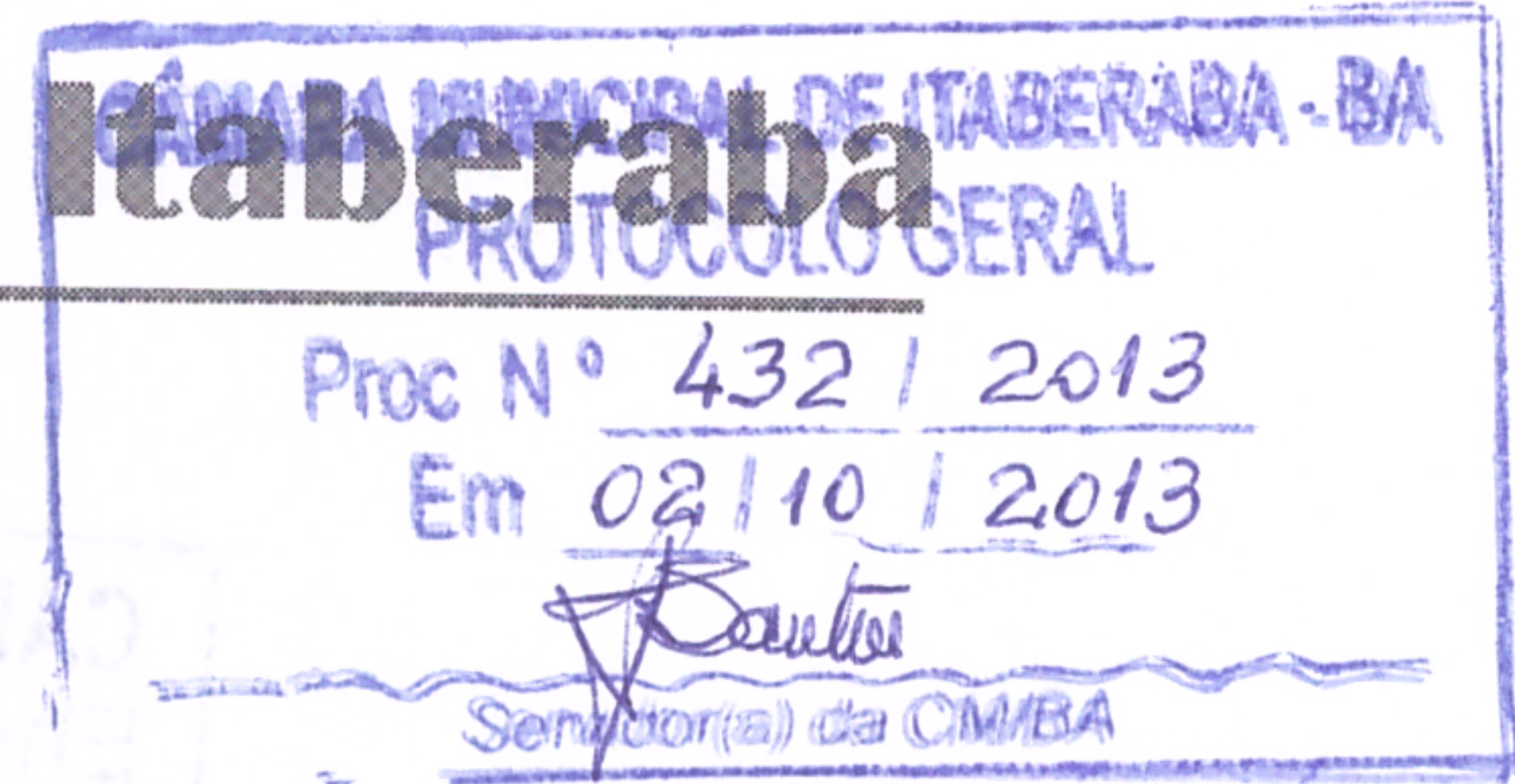
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
LUIZ ALBERTO DO BOMFIM  
Vereador "LULA BOÇÃO" CMI-BA



# Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41  
ESTADO DA BAHIA



## JUSTIFICATIVA:

O Senhor Eliomar Santos conhecido por todos em Itaberaba como "LÊO DO FORTALEZA", foi um desportista que muito fez pelo esporte de Itaberaba, pois dentre as ações de organizador de eventos esportivos, também proporcionava o egresso dos jovens na atividade esportiva e em consequência disso. Um futuro de saúde e cidadania, pois esta é a proposta do esporte dar ao ser humano, noções de cidadania e civilidade. Este foi o homem Eliomar Santos, uma pessoa que soube oportunizar a Jovens e crianças a prática esportiva, mesmo enfrentado a falta de recursos para subsidiar a suas atividades. Felizes foram todos aqueles que tiveram a grata satisfação de conhecê-lo. Diante do acima exposto esta é uma justa homenagem a esta figura singular de nosso município.

LUIZ ALBERTO DO BOMFIM  
Vereador "LULA BOCÃO" CMI-BA